



EDITAL Nº 001/2023 – CPSE – UNESPAR / CAMPO MOURÃO

O Coordenador dos Processos para Seleção de Estagiários da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR – Campus de Campo Mourão, Angelo Ricardo Marcotti, Portaria N. 002/2022-D, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Estadual 5283 - 29 de Julho de 2020,

TORNA PÚBLICA

a abertura de Processo Seletivo para contratação e cadastro reserva de estagiários(as) para a Universidade Estadual do Paraná - Campus de Campo Mourão, nas condições abaixo:

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1 As inscrições estarão abertas até o dia **02 de março de 2023**, e deverão ser realizadas diretamente no site da Central de Estágios do Governo do Estado do Paraná, conforme link contido no quadro de vagas.
- 1.2 Antes de fazer sua inscrição, os candidatos deverão se cadastrar https://www4.pr.gov.br/gee/jsp/frm_cada.jsp informando todos os dados solicitados no formulário.
- 1.3 Durante o período que estiver estagiando na Unespar, o estagiário não poderá ser bolsista, nem possuir vínculo empregatício;
- 1.4 O candidato não pode ter realizado 02 (dois) anos de estágio não obrigatório (remunerado) pela Central de Estágio do Estado do Paraná;
- 1.5 O candidato deve ter no mínimo 16 anos – completos – na data de aceite da vaga;
- 1.6 A Coordenação dos Processos para Seleção de Estagiários publicará edital com a homologação das inscrições e todas demais informações na página oficial do Campus de Campo Mourão / UNESPAR, Endereço eletrônico: <https://campomourao.unespar.edu.br/menu-principal/vagas-de-estagio-1>



2. DAS VAGAS

2.1 As vagas são previstas conforme os quadros:

Setor	Direção do campus	
Vagas	Quantidade	Turno de Atividades
	1	Manhã/Tarde
Requisitos	Podem se inscrever acadêmicos matriculados nos cursos de Letras	
Avaliação	Entrevista	
Inscrição	https://www4.pr.gov.br/gee/jsp/frm_cons_detalhe_vaga.jsp?codoferta=153432	

3. DA REMUNERAÇÃO E JORNADA DO ESTÁGIO

3.1 A contratação dos aprovados somente será efetivada após verificada as disponibilidades financeiras e orçamentária da Universidade. A habilitação no Processo Seletivo não gera para o candidato o direito de ser contratado pela Universidade.

3.2 O valor da bolsa auxílio do estágio será de Nível Superior é de R\$ 7,67 a hora estagiada;

3.3 A carga horária máxima admitida para o estágio será de 30h semanais

4. DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO

4.1 A avaliação do candidato será definida por cada setor, conforme constante no quadro de vagas, Item 2.1. Podendo conter:

4.1.1 Prova escrita (PE), em caráter eliminatório e classificatório, com valor de 0,0 a 10,0. Será desclassificado o candidato que não atingir a média 6,0 na prova escrita;

4.1.3 Entrevista (EN), em caráter classificatório, com valor de 0,0 a 10,0. Será desclassificado o candidato que não atingir a média 6,0 na entrevista;

4.1.5 Fórmula para o cálculo da média final: $PE+EN/2$.

4.1.5.1 Nos casos onde não houver Prova escrita, a média final será somente a nota da entrevista.

4.1.6 O local e horário da prova escrita e da entrevista serão determinados em edital específico.

5. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA



5.1 Nas vagas em que há necessidade de prova objetiva a mesma será realizada presencialmente, respeitando as normas sanitárias da UNESPAR quanto à pandemia de Covid-19, em data e horário definidos em edital específico, publicado no site contido no item 1.7.

5.2 A prova terá duração máxima de 2 (duas) horas, a partir do término das instruções por parte do aplicador, sem prorrogação.

5.3 O candidato não poderá consultar qualquer material para a realização da prova.

5.4 O edital de resultado da prova objetiva será publicado no site citado no item 5.1

6. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

a) Lei Federal 11788/08. b) Decreto do Estado do Paraná 5283/20. c) Estatuto e Regimento da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.

7. DA ENTREVISTA

7.1 As entrevistas ocorrerão presencialmente, e respeitando as normas sanitárias da UNESPAR quanto à pandemia de Covid-19, em data e horário definidos em edital específico, publicado no site citado no item 1.7.

7.2 O candidato que não comparecer no horário indicado no edital específico será desclassificado do Processo Seletivo.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

8.1 O Resultado será publicado no site citado no item 1.7.

8.2 Os candidatos serão classificados por setor de inscrição em ordem decrescente conforme média aritmética simples, obtida pela média da prova escrita e da entrevista;

8.3 Em caso de empate será dada preferência para aquele que tiver maior idade;



9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 O candidato aprovado será convocado em Edital específico, publicado no site citado no item 1.7.

9.2 No ato do aceite da vaga o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: a) Cópia do RG e CPF; b) Comprovante de matrícula atualizada; c) Conta Corrente ativa no Banco do Brasil; d) Declaração que não é bolsista e nem possui vínculo empregatício.

9.3 A Instituição de Ensino do candidato deve estar com convênio ativo junto à Central de Estágio do Estado do Paraná.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Após 30 dias corridos, somente os resultados das provas serão arquivados. As provas serão destruídas após expiradas as datas para recursos.

10.2 O presente Teste Seletivo será válido por 6 (seis) meses, prorrogável por mais 6 (seis) meses a partir da data da publicação do resultado final.

Publique-se

Campo Mourão, 14 de fevereiro de 2023

Angelo Ricardo Marcotti
Coordenador dos Processos para
Seleção de Estagiários
UNESPAR – Campus de Campo Mourão.
Portaria N. 002/2022-D